

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SESSÃO ORDINÁRIA ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019). Sob a Presidência do Exmo. Des. Cândido Saraiva que, havendo número legal, declarou abertos os trabalhos às 14h12min (quatorze horas e doze minutos), com a presença dos Exmos. Desembargadores Jones Figueirêdo, José Fernandes de Lemos, Bartolomeu Bueno, Jovaldo Nunes, Fernando Ferreira, Frederico Neves, Leopoldo Raposo, Fernando Cerqueira, Fernando Martins, Francisco Bandeira, Antenor Cardoso, Alexandre Assunção, Francisco Tenório, Roberto Maia, Evandro Magalhães e Carlos Moraes, bem como, do Procurador de Justiça Exmo. Dr. Clênio Valença Avelino de Andrade, representando a Procuradoria Geral de Justiça. os Exmos. Desembargadores Adalberto justificadamente, (Presidente), Eduardo Paurá e José Ivo Guimarães (subst. o Exmo. Des. Fábio Eugênio Dantas). Iniciando os trabalhos, o Exmo. Des. Presidente submeteu à apreciação dos Pares a Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial realizada no dia 21.01.2019, a qual foi aprovada sem nenhum reparo. Adentrando na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte feito: 1. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 406077-3. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Embargados: Marcelo José de Oliveira e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL E JULGADOS PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, O AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE. OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Após a conclusão deste julgamento o Exmo. Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente) solicitou a extensão da decisão anterior aos processos a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: 2. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 375512-2. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. Embargados: Kátia Janaina Marques Mota e outro. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL E JULGADOS PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, O AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E O AGRAVO INTERNO. NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 3. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo Regimental na Apelação nº 366124-3. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Embargados: Antônio Daniel de Alcântara. Caixa Econômica Federal e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL E JULGADOS PREJUDICADOS OS



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, O AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)" e 4. Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 358647-6. Embargante: Sulamérica Cia Nacional de Seguros S/A. Embargados: Maria de Lourdes Cunha, José Lelis Ximenes (Idoso) e outros. Interessada: A Caixa Econômica Federal - CEF. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL E JULGADOS PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, O AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Prosseguindo na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte feito: 5. Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 438961-7. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Embargados: Robson Jose Gomes de Paula e outros. Interessada: Caixa Econômica Federal. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO FORAM CONHECIDOS OS EMBARGOS EM AGRAVO INTERNO, ANTÉ A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DO RECURSO ORIGINÁRIO, JULGANDO PREJUDICADO O AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Em seguida, foi concedida a palavra ao Exmo. Des. Carlos Moraes que solicitou a retirada de pauta do seguinte processo, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: 6. Mandado de Segurança nº 495666-3. Impetrante: Gilson Lopes Soares. Impetrados: Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara e outro. Relator: Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes. Decisão: "FEITO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR, EXMO. DES. CARLOS MORAES, A FIM DE INTIMAÇÃO DA PARTE PARA SÉ MANIFESTAR SOBRE INTERESSE NA CONTINUIDADE JULGAMENTO. DO AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Nesta oportunidade, o Exmo. Des. Roberto Maia solicitou, também, a retirada de pauta do feito a seguir, por se tratar da mesma matéria, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: 7. Mandado de Segurança nº 496450-9. Impetrante: Everson Nunes Paz e Silva. Impetrados: Governador do Estado de Pernambuco e outro. Relator: Des. Roberto da Silva Maia. Decisão: "FEITO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR, EXMO. DES. ROBERTO MAIA, A FIM DE INTIMAÇÃO DA PARTE PARA SÉ MANIFESTAR SOBRE **INTERESSE** NA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Dando continuidade à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte processo: 8. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 212910-6. Agravantes: CBPO - Engenharia Ltda e outros. Agravado: CHESF - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SUA INTEGRALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO (1° VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, SARAIVA JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E

ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Na sequência, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes feitos vinculados à relatoria do Exmo. Des. André Guimarães, que passou a integrar a bancada substituindo o Exmo. Des. Alexandre Assunção, seu sucessor no Órgão Especial: 9. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 467156-1. Requerente: Rolph Eber Casale Junior, Requerido: Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria. Relator: Des. André Oliveira da Silva Guimarães. Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI A AÇÃO JULGADA PROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". 10. Arquição Inconstitucionalidade na Apelação nº 479278-3. Arguente: 1ª Câmara de Direito Público do TJPE. Arguido: Município do Cabo de Santo Agostinho, Etienne Avelina Mayrinck Cortizo Gomes. Relator: Des. André Oliveira da Silva Guimarães. Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI RECONHECIDA A CONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 2792/2011, COM A SUBSEQUENTE REMESSA DOS AUTOS A 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DESTE TRIBUNAL PARA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E ADALBÈRTO MELO (PRESIDENTE)". 11. Mandado de Segurança nº 511869-6. Impetrante: Michelle Adriane de Siqueira. Impetrado: Governador do Estado de Pernambuco. Relator: Des. André Oliveira da Silva Guimarães. Decisão: "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI CONCEDIDA A SEGURANCA Е ANULADO 0 ATO **ADMINISTRATIVO** DISCIPLINAR, DETERMINANDO A CORTE O PAGAMENTO DAS VERBAS SALARIAIS NÃO PAGAS A PARTIR DA IMPETRAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÁES, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, FRANCISCO TENÓRIO, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, LEOPOLDO RAPOSO, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS E JONES FIGUEIRÊDO. DENEGOU A SEGURANÇA O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. EUGÊNIO DANTAS), EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO (PRESIDENTE)". Depois da conclusão destes julgamentos, ausentaram-se da sessão, justificadamente, os Exmos. Desembargadores Fernando Martins e André Guimarães, voltando a integrar a bancada o Exmo. Des. Alexandre Assunção. Em seguida, foi concedida a palavra ao Exmo. Des. Francisco Tenório que solicitou a retirada de pauta do seguinte processo, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial:12. Agravo no Mandado de Segurança nº 475966-2. Agravante: Adelma Santana Alves. Agravados: Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara e outro. Relator: Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos. Decisão: "FEITO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR, EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Dando prosseguimento à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes feitos: 13. Mandado de Segurança nº 503590-1. Impetrante: Antônio Luiz Nunes da Silva (Idoso). Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Relator: Des. Roberto da Silva Maia. Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DENEGADA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ROBERTO MAIA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Neste momento, o Exmo. Des. Presidente fez o seguinte registro: "Eminentes pares, incluí cerca de 30 (trinta) processos na Pauta



Judicial eletrônica, eles se encontrarão em condição de julgamento, acredito que senão na próxima segunda, na sessão subsequente. Será uma modificação de paradigma, primeiros processos judiciais eletrônicos do Órgão Especial. Os processos estão disponibilizados e, da mesma forma que é feita nas sessões, peço que, dentro do possível, os examine para viabilizar o julgamento". Neste ínterim, ausentou-se da sessão, justificadamente, o Exmo. Des. Evandro Magalhães. 14. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 429367-0. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Embargado: Diego Ramon Queiroz Leopoldo. Relator: Des. Cândido Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE CONHECERAM-SE E REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. CÂNDIDO SARAIVA (1° VICE-PRESIDENTE). AUSENTES. JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. **DESEMBARGADORES EVANDRO** MAGALHÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Após a conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente) solicitou a extensão da decisão anterior aos processos a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: 15. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 442382-5. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Embargados: Gilvete Vaz Rodrigues Coelho da Silva e outros. Relator: Des. Cândido (1° Vice-Presidente). Saraiva Decisão: ۱À UNANIMIDADE DE CONHECERAM-SE E REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (10 VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. **DESEMBARGADORES EVANDRO** MAGALHÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 16. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 403007-9. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. Embargado: Maria José Gonçalves de Lima. Interessada: Caixa Econômica Federal. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECERAM-SE E REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 17. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 430312-2. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. Embargados: Linete Melo dos Santos e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECERAM-SE E REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRÓ MAGALHÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 18. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 429339-6. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros Gerais S/A. Embargado: Carla Regina de Araújo e outro. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMÍDADE DE VOTOS, CONHECERAM-SE E REJEITARAM-SE OS



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RÉLATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAÍVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES. JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTÉ)"; 19. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 423282-8. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Embargado: Izolda Nunes da Silva. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE CONHECERAM-SE E REJEITARAM-SE OS **EMBARGOS** DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SÓBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. **DESEMBARGADORES** MAGALHĀES, JOSÉ IVO GUIMARĀES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 20. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 429414-4. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Embargados: Vicente de Paulo Leão Brasil e Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECERAM-SE Ε REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS VOTO DO RÉLATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAÍVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES. JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 21. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 428625-3. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Embargados: Manoel Mozart de Oliveira e Silva e outro. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECERAM-SE E REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 22. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 421975-0. Embargante: Sul América Cia Nacional de Seguros. Embargado: José Graciliano Monteiro Júnior. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECERAM-SE E REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS VOTO DO RELATOR, DO EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 23. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo na Apelação nº 380612-0. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. Embargados: Adalúcia Maria da Silva e outros. Interessada: Caixa Econômica Federal. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECERAM-SE E REJEITARAM-SE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS



RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-DO VOTO DO PRESIDENTE). JUSTIFICADAMENTE, AUSENTES. OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 24. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 337516-6. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Embargada: Marcia Regina Amaral Marques. Interessada: Caixa Econômica Federal. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECERAM-SE E REJEITARAM-SÉ OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CANDIDO SARAIVA (10 VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. **DESEMBARGADORES EVANDRO** MAGALHĀES, JOSÉ IVO GUIMARĂES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 25. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo na Apelação nº 371619-0. Embargante: Caixa Seguradora S/A. Embargados: Espólio de Rozalia Alves de Souza e outros. Interessada: Caixa Econômica Federal. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECERAM-SE E REJEITARAM-SE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 26. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 423507-0. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Embargados: Ana Paula Gomes de Oliveira Nunes e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECERAM-SE E REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 27. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 437336-0. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros S.A. Embargados: José Henrique Carneiro Silva, Caixa Econômica Federal e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE CONHECERAM-SE VOTOS, REJEITARAM-SE Ε OS EMBARGOS DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. **DESEMBARGADORES** MAGALHÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 28. Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Înstrumento nº 453104-8. Embargante: Sul América Cia Nacional de Seguros. Embargados: lolanda Barbosa de Brito e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECERAM-SE E REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS.

DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 29. Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 454325-1. Embargante: Sul América Cia Nacional de Seguros. Embargados: Ilza Alves da Silva, Antônia Luzia dos Santos, Caixa Econômica Federal e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECERAM-SE E REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 30. Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 459056-1. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Embargados: Maria de Lourdes do Nascimento e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECERAM-SE E REJEITARÁM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE Ó VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 31. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 454453-0. Embargante: Caixa Seguradora S/A. Embargados: Maria Auxiliadora Lopes da Silva, Caixa Econômica Federal - CEF e outro. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECERAM-SE E REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRÓ MAGALHÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 32. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação 410075-8. Embargante: Sulamérica Companhia Nacional de Seguros. Embargados: Lídia Maria de Souza e outro. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECERAM-SE E REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTÉ)"; 33. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 415467-6. Embargante: Caixa Seguradora S/A. Embargado: Murilo Gomes da Rocha e outro. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECERAM-SE E REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. CÂNDIDO SARAIVA (10 VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE. OS EXMOS. **DESEMBARGADORES EVANDRO** MAGALHÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)" e 34. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de



Declaração no Agravo de Instrumento nº 452273-4. Embargante: Sul América Cia Nacional de Seguros S/A. Embargado: Jaime Américo dos Santos. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECERAM-SE E REJEITARAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE Ó VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. **DESEMBARGADORES EVANDRO** MAGALHÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS), FÉRNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Em face ao adiantado da hora, o Exmo. Des. Cândido Saraiva declarou expressamente adiados para a próxima Sessão Ordinária os demais processos administrativos e judiciais pautados, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Do que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva, aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE,